

DECRETO Nº 8.075
DE 10 DE ABRIL DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.768, DE 02 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº 7.768, de 02 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CRIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A COMISSÃO DE ATENÇÃO À PESSOA EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CENTRO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º O “caput” do artigo 3º do Decreto nº 7.768, de 02 de junho de 2017, e seus incisos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comissão de Atenção à Pessoa em Condição de Vulnerabilidade no Centro de Santos será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- | | |
|--|---|
| I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo um deles lotado no Departamento de Articulação; | II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança; |
| Saúde; | III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; |
| Educação; | IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes; |
| Esportes; | V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura; |
| Cultura; | VI – 1 (um) representante da Subprefeitura da Região Central Histórica; |
| Central Histórica; | VII – 1 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST; |
| COHAB-ST; | VIII – 1 (um) representante da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST; |

e Juventude;

IX – 1 (um) representante da Coordenadoria da Infância

X – 1 (um) representante da Coordenadoria da Mulher.”

Art. 3º O parágrafo 5º do artigo 3º do Decreto nº 7.768, de 02 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º A Secretaria Executiva da Comissão será exercida pelo Departamento de Cidadania da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

Art. 4º O artigo 7º do Decreto nº 7.768, de 02 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** A nomeação dos membros indicados pelos titulares das pastas relacionadas no artigo 3º, bem como dos seus suplentes, dar-se-á por portaria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.”

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento